

1º CHAMAMENTO PÚBLICO - PROJETO RECRIAR

O **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Minas Gerais (SESI/DRMG)** torna pública a intenção de celebrar parceria com empresas do setor industrial, com vistas a subsidiar o desenvolvimento do **Projeto Recriar**, conforme termos e condições a seguir.

SEÇÃO 1 – APRESENTAÇÃO

Em consonância com a sua Missão, Valores e Propósitos, o SESI/DRMG instituiu o “**PROJETO RECRIAR**” com a finalidade de mudar e recriar a percepção da atividade industrial perante a comunidade escolar, com a finalidade de formar cidadãos qualificados para atuar de maneira autônoma, crítica, consciente e participativa no setor industrial.

O SESI é o principal parceiro da indústria na inclusão social, destinando seus programas e serviços, com objetivo precípuo na elevação da qualidade de vida dos trabalhadores e seus familiares, atuando como agente transformador, referência em responsabilidade social e uma ferramenta indispensável para a difusão da cidadania.

A Rede SESI de Educação de Minas Gerais estabelece como princípio a formação das competências básicas, consideradas meios de efetivação da cidadania, de construção da identidade cultural, da compreensão e utilização das tecnologias digitais, de desenvolvimento da consciência ética e de preparação para o mundo do trabalho.

As Unidades do SESI estão espalhadas por todo o Estado de Minas Gerais, possuindo mais de 37.000 (trinta e sete mil) alunos matriculados no ensino infantil, fundamento, média e EJA.

O **Projeto Recriar** contará com a disponibilidade de vagas nas cidades relacionadas abaixo.

- Araguari – 18 vagas
- Barbacena – 49 vagas
- Belo Horizonte – 814 vagas
- Betim – 48 vagas
- Contagem – 320 vagas
- Divinópolis – 58 vagas
- Extrema – 70 vagas
- Governador Valadares – 113 vagas
- Ipatinga – 90 vagas
- Itajubá – 24 vagas
- Itaúna – 152 vagas
- Ituiutaba – 54 vagas
- Montes Claros – 1.000 vagas
- Pará de Minas – 133 vagas
- Pedro Leopoldo – 129 vagas
- Pouso Alegre – 68 vagas
- Santa Luzia – 71 vagas
- São Gonçalo do Sapucaí – 60 vagas
- São João Del Rei – 66 vagas
- São João Nepomuceno – 56 vagas
- Sete Lagoas – 582 vagas
- Ubá – 186 vagas
- Uberaba – 128 vagas
- Uberlândia – 568 vagas
- Varginha – 50 vagas
- Vespasiano – 89 vagas

No **ANEXO I**, está especificado o número de vagas para cada série/ano escolar.

Aliada à tecnologia e inovação, a Rede SESI de Ensino receberá, ainda no ano de 2023, mais de R\$ 1 bilhão de investimentos para ampliação de sua rede, aperfeiçoamento do ensino de robótica educacional e aprimoramento do Sistema de Ensino.

O **Projeto Recriar** tem como objetivo a aproximação entre a sociedade e a indústria por meio de financiamento no patrocínio de bolsas de estudos, a fim de possibilitar o maior acesso da comunidade à Rede SESI de Ensino. Atualmente as Escolas SESI estão em sintonia com as melhores práticas e conceitos em educação mundial, adotando metodologia focada no desenvolvimento integral dos

alunos, aprendizado tecnológico e ao estímulo de valores e virtudes.

A empresa que aderir ao Projeto realizará o apadrinhamento de uma ou mais unidades da sua região de atuação, no estado de Minas Gerais, de acordo com regras específicas que serão estabelecidas em contratos de parceria, os quais guardarão as peculiaridades de cada unidade da Rede Sesi de Ensino.

Com a formalização da parceria, a empresa-madrinha terá mais visibilidade e proximidade com os futuros talentos do mercado, vinculará a marca da empresa à marca do Sesi, associando sua participação ativa na melhoria da educação mineira. Além disso, contribuirá com a formação e transformação de vidas da comunidade, aumentará os resultados de ESG da empresa (pilar social) junto a comunidade em que atua, sendo protagonista em um movimento social que ajudará a conquistar um futuro melhor para as crianças e adolescentes.

Como contrapartida:

- 1) A cada bolsa de estudo patrocinada pela empresa-madrinha, o Sesi/DRMG irá doar mais 2 (duas) novas bolsas à comunidade em nome da empresa patrocinadora;
- 2) A empresa-madrinha terá *naming rights* de salas e espaços na Unidade apadrinhada, pelo tempo em que durar a parceria;
- 3) Haverá exposição da marca da empresa-madrinha para toda a comunidade do Sesi/DRMG por meio dos canais oficiais (redes sociais, app, e-mail, WhatsApp e impressos);
- 4) Serão promovidas ações especiais de promulgação da empresa-madrinha por meio de roadshows;
- 5) Dentre outras oportunidades.

SEÇÃO 2 – REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS INDÚSTRIAS INTERESSADAS

Poderão participar deste Chamamento Público as empresas do setor industrial que desejam desmistificar e recriar o futuro da indústria.

Não serão considerados aptos a participar do processo de seleção os proponentes com as seguintes características:

1. Pessoas físicas;
2. Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);
3. Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;
4. Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);
5. Organizações atreladas ou associadas a empregados ou quadro societário do Sesi/DRMG e do Sistema FIEMG;
6. Sindicatos patronais.

SEÇÃO 3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

As empresas interessadas em apadrinhar Unidades do SESI/DRMG deverão encaminhar os documentos listados a seguir, por meio do seguinte endereço eletrônico: superintenciasesi@fiemg.com.br.

Lista de documentos:

- a) Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) preenchida com os dados da empresa;
- b) Declaração de Ciência e Concordância (**ANEXO III**);
- c) Declaração de Anticorrupção (**ANEXO IV**);
- d) Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;

Todos os documentos devem estar válidos, legíveis e devem ser agrupados em um único arquivo no formato PDF.

SEÇÃO 4 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

LOCAL – O local para a entrega dos documentos necessários para a inscrição ocorrerá nos termos constantes na Seção 3.

PRAZO – A entrega dos documentos deverá ocorrer durante a vigência deste Edital.

FORMA – Os documentos de habilitação exigidos neste edital deverão ser remetidos ao SESI/DRMG, por meio do seguinte endereço eletrônico: superintenciasesi@fiemg.com.br.

SEÇÃO 5 – DO CRONOGRAMA DO PROJETO

As fases do Projeto consistirão nas seguintes etapas:

Primeira fase: pré-seleção e análise documental das empresas interessadas, por equipe interna do SESI/DRMG;

Segunda fase: reuniões com os possíveis parceiros para colocar as especificidades de cada unidade SESI/DRMG, conforme sua localização, tamanho e capacidade de alunos;

Terceira fase: formalização de Contratos de Parceria entre o SESI/DRMG e a empresa credenciada, com detalhamento do Projeto a ser desenvolvido para cada caso;

Quarta fase: início da fase executora do Projeto.

SEÇÃO 6 – DESCLASSIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

O SESI/DRMG reserva-se no direito de desclassificar quaisquer empresas, em qualquer fase de seleção e a qualquer momento, nas seguintes situações:

- a) Não atendimento às prerrogativas de seleção previstas na **Seção 2** e respectivos subitens deste edital;
- b) Ausência da documentação solicitada na **Seção 3**;
- c) Descumprimento de quaisquer requisitos presentes neste edital;
- d) Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- e) Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso de qualquer natureza.

SEÇÃO 7 – DO COMPROMETIMENTO DAS EMPRESAS SELECIONADAS

As empresas selecionadas irão firmar Termo de Parceria com o SESI/DRMG, no qual se comprometem a patrocinar bolsas de estudo, uniforme e material didático a serem utilizados por esses alunos até a conclusão do respectivo nível de ensino em que tenham sido matriculados (ensino fundamental anos iniciais, ensino fundamental anos finais ou ensino médio), devendo ser mantida a responsabilidade do SESI/DRMG pela disponibilização da vaga.

SEÇÃO 8 – PRAZO DE VALIDADE

O presente Edital vigorará enquanto estiver publicado e houver unidades disponíveis para apadrinhamento de novas empresas, findo o qual cessarão todos os feitos e atos amparados por este.

SEÇÃO 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas sobre o presente Edital poderão ser sanadas através do e-mail superintendenciasesi@fiemg.com.br.

As empresas selecionadas deverão indicar, a seu critério, nas bolsas custeadas por elas, crianças e/ou adolescentes dependentes de seus empregados ou pertencentes à comunidade local para receber a bolsa de estudo, conforme disponibilidade de vagas na escola indicada.

Não serão permitidas indicações de dependentes dos funcionários das empresas-madrinhas ou comunidade para receber as bolsas de estudo que serão custeadas pelo SESI/DRMG.

A empresa-madrinha informará, no ato de inscrição, a quantidade de bolsas de estudos que possuirá interesse em patrocinar.

O quantitativo de bolsas de estudos a serem patrocinadas pela empresa-madrinha dependerá das vagas disponíveis nas unidades da Rede SESI de Ensino.

ANEXO I

Nº DE VAGAS POR SÉRIE/ANO ESCOLAR

Escolas SESI	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total
Araguari - José Alencar	14	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
Barbacena - O. Magalhães/Centro	6	2	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	12
Barbacena - O. Magalhães II/Carmo	0	0	0	0	0	30	1	1	1	2	1	1	37
Betim - Maria Madalena	0	0	0	0	0	36	2	2	2	2	2	2	48
BH - Emília Massanti/Gameleira	30	2	6	4	10	36	32	10	8	14	2	6	160
BH - General Onésimo/Barreiro	28	24	12	0	16	2	6	0	10	10	0	0	108
BH - Hamleto/ Vale Jatobá	74	36	10	10	4	10	4	10	6	4	6	4	178
BH - Mariza Araújo/Calafate	56	28	2	10	0	36	14	2	4	12	8	4	176
BH - Newton Antônio/São Paulo	60	10	4	2	0	72	0	0	0	4	0	0	152
BH - Newton Antônio II/Horto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	40
Contagem - Alvimar/Cinco	60	20	20	4	36	36	4	4	4	20	2	2	212
Contagem - BG/Santa Maria	0	0	0	0	0	60	0	2	2	30	10	4	108
Divinópolis - Coronel Jovelino	10	4	4	4	6	4	2	4	2	4	10	4	58
Pouso Alegre - Orlando Chiarini	0	0	0	0	0	30	24	4	4	2	2	2	68
Sete Lagoas - Otoni Alves Costa	90	60	72	70	69	34	34	50	40	51	11	1	582
Governador Valadares - Abílio	38	0	0	4	0	11	4	1	0	41	9	5	113
Ipatinga - Rinaldo Campos/Horto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	3	17	31
Ipatinga - S. Rita/Imbaúbas	5	1	10	0	2	31	7	1	2	0	0	0	59
Itajubá - Vitor Vieira	7	1	1	0	2	4	0	0	0	4	3	2	24
Itaúna - Dario Gonçalves	28	2	10	2	40	52	2	2	2	8	2	2	152
Ituiutaba - Dolores Peres	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	2	2	54
Pará de Minas - Dr. Celso	30	1	30	30	1	1	2	2	2	2	2	30	133
Pedro Leopoldo - Maria José	0	0	0	35	35	35	13	4	0	0	4	3	129
S. João Del Rei - Dom Bosco	22	1	11	10	2	1	0	1	0	11	1	6	66
S. J. Nepomuceno - Robson Braga	30	2	9	0	1	5	0	0	0	5	0	4	56
Santa Luzia - João Carlos	0	0	0	0	0	68	0	0	0	3	0	0	71
S. G. do Sapucaí - José Bento	30	0	3	0	2	6	0	0	1	1	7	10	60
Ubá - José Alencar	24	2	10	2	34	56	4	2	2	44	2	4	186
Uberaba - Alberto Martins	22	20	10	2	12	32	14	2	2	0	0	0	116
Uberaba - Alberto Martins II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	2	12
Uberlândia - Guiomar de Freitas	90	60	62	62	62	70	40	40	40	40	1	1	568
Varginha - Aloysio Ribeiro/Centro	0	0	0	0	0	13	14	2	3	0	0	2	34
Varginha - Aloysio Ribeiro II/N. Sra.	12	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Vespasiano - Antônio Quirino	0	0	0	0	0	35	3	4	6	18	4	19	89

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Nome da organização:	
CNPJ:	
Endereço postal:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Site (se houver):	
Telefone e/ou celular:	
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO	
Nome:	
CPF:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone e/ou celular:	
ÁREA DE ATUAÇÃO	
Ramo industrial da empresa:	
Região de atuação:	
Quantidade total de bolsas de estudos que deseja patrocinar:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da empresa] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º XX/20XX, e em seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, reconhecendo, por fim, que aceita as decisões do SESI/DRMG para solucionar questões não previstas no edital.

Local, data, mês e ano.

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

CPF/MF n.º: _____

RG n.º: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

[identificação da entidade], CNPJ nº [xxx], por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei, não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei no 12.846/2013), bem como a todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, e que não está respondendo a processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos relacionados à improbidade administrativa.

Local, data, mês e ano.

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

CPF/MF n.º: _____

RG n.º: _____